



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 077/2014.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Sr^a. OLGA BEZERRA BRAGA, cargo de *Professora*, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de **03/02/2014 à 03/05/2014**, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de **05/05/2014**.

II – Fica revogada a portaria n°. 013 de 03/02/2014.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de maio de 2014.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

demais leis aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Cumpridas as formalidades pertinentes, os proprietários deverão efetuar o registro do loteamento na Circunscrição Imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, ficando determinado que serão destinados 116.252,43m² ao Sistema Viário; 40.370,20m² à Área Institucional; 58.160,110m² às Áreas Verdes e 16.285,58m² aos Sistemas de Lazer.

Parágrafo Segundo: Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal as áreas acima descritas, em conformidade com a exigência da legislação em vigor.

Art. 3º - Obrigam-se os proprietários do empreendimento imobiliário, a executar todas as obras relativas às redes de água e esgoto sanitário, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de galeria de águas pluviais, meio fio, abertura de ruas e pavimentação, constantes nos projetos, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único: Os proprietários deverão solicitar à Prefeitura Municipal de Tomazina a expedição do termo de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de Execução de obras aprovado.

Art. 4º - Os proprietários deverão obter, complementadamente, junto aos órgãos Federais e Estaduais as autorizações ou licenças, antes das obras que delas necessitem.

Art. 5º - Como garantia à execução das obras mencionadas no artigo 3º o loteador deverá caucionar 15% dos lotes comercializáveis, em favor do Município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 30 de Abril de 2014

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PORTARIA N.º 029/2014

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a pedido, a Portaria nº 0121/2012 que concedeu a servidora SUZIANE ZACARIAS, portadora do RG nº 9.074.851-3 PR e da CTPS nº 0739802 série 001-0 PR, Licença do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para tratar de assuntos particulares, fixando seu retorno à atividade profissional a partir de 05 de maio de 2014.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de maio de 2014.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 10/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, NADIR ZANATTA TIRONI -VARIEDADES 1,99, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 29.459,38 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de maio de 2014 .

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA n.º 077/2014.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. OLGA BEZERRA BRAGA, cargo de Professora, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 05/05/2014.

II – Fica revogada a portaria nº. 013 de 03/02/2014.

Registre-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de maio de 2014.

EDIMAR DEFREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N°001/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI N°1.349/2007,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a Comissão Fiscalizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2014 a 2015 ;

Lucia Helena Nogari Moreira;

Marluce M. P. Coutinho;

Nadir Sara Mello Fraga Cunha

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2014.

MARLUCE M. P. COUTINHO

Presidente do CMDCA